

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215, DE 04 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATORIOS -
DECISÃO ADMINISTRATIVA. (PAI nº 001/2025)

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no
uso de suas atribuições legais contidas, na Lei Orgânica do
Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de processo administrativo
apurar possibilidade de ressarcimento pelo dano ocorrido no
veículo de propriedade particular.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a
Comissão Processante será composta pelos seguintes
servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo:

I PRESIDENTE: EWERALDO WAGNER – Matrícula nº
5513802

II SECRETÁRIA: CARLA DA ROCHA DALL'ONDER –
Matrícula nº 2701.

III MEMBRO: EMERSON LUIS OLIVEIRA DA SILVA–
Matrícula nº 5513789;

Art. 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 60
(sessenta) dias para conclusão da apuração dos fatos,

Art. 4º. Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 04 de
junho 2025 com sua devida publicação.

Santo Antônio do Sudoeste – PR. 04 de junho de 2025.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F1D82652

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 06/06/2025. Edição 3292

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>